

Lei nº 549 de 09 de Julho de 1980

"Autoriza doação de Predio de Propriedade desta Prefeitura"

A Câmara Municipal de Minas Novas, MG, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º - Tica a Prefeitura Municipal de Minas Novas, MG, autorizada a doar a TELEMIG, o Predio de sua propriedade situado a Rua Coronel José Bento, nesta cidade de Minas Novas, MG, destinando-o à instalação de Posto Telefônico nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, aos 09 de Julho de 1980
of. Sr. Serrura dos Santos
Prefeito Municipal